



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI Nº 3.213 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Executivo a extinguir cargos e criar 05 (cinco) cargos de Escriturário para integrar os quadros da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Organização Administrativa do Município de Santo Antônio do Jardim, mais 05 (cinco) cargos de Escriturário, conforme descrição do Anexo I desta lei, que passa a integrar o Anexo I, da Lei 1.451, de 20 de Abril de 1993.

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, atualmente vagos, que deixam de integrar o Anexo I da Lei nº 1.451, de 20 de abril de 1993:

- I - 01 (um) Administrador de Centro Esportivo;
- II - 01 (um) Auxiliar de Manutenção e Conservação Predial;
- III - 01 (um) Comprador;
- IV - 01 (um) Mestre de Obras;
- V - 02 (dois) Operadores de Microcomputador;
- VI - 02 (dois) Padeiros;
- VII - 01 (um) Processador de Despesas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de dezembro de 2024.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

Fone: (19) 3654-1209/3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Anexo I

Quantidade atual	Denominação	Quantidade Nova	Escolaridade	Carga Horária Mensal	Referência
20	Escriturário	25	2º grau completo	200 horas mensais.	“H” R\$ 1.636,82

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de dezembro de 2024.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal

